



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.588, em 26 de setembro de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB, da Lei nº 858, - de 14 de dezembro de 1.973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de - 31 de dezembro de 1.969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

1500

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1.05 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 300,00

002 - Outras despesas c/ pessoal.... Cr\$ 700,00

2600

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1.11 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 1.000,00

Total..... Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

1700

DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.6.0.05 - Fundo de Reserva Orçamentária.

040 - Aumento do Pessoal..... Cr\$ 2.000,00

Total..... Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 26 de setembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA

Diretor do Departamento de Administração